

Cidadania Plena TRE-PR

Des. Wellington Coimbra De Moura

Dra, Luciani De Lourdes Tesseroli Maronezi

Descrição Resumida da Prática:

A prática foi criada para assegurar, facilitar e promover o exercício do voto aos (às) idosos(as), às pessoas hospitalizadas e com mobilidade reduzida por meio da instalação de locais de votação em instituições de longa permanência para idosos(as) e em hospitais, atentando-se para não criar segregações desses indivíduos, pois aqueles locais também serão abertos a outros(as) eleitores(as) da região dessas instituições, comunidades e aldeias, além dos(as) respectivos(as) colaboradores(as). Uma das importantes vertentes do projeto é facilitar também o alistamento eleitoral aos cidadãos das comunidades quilombolas, comunidades caiçaras e aldeias indígenas.

Prática

O projeto Cidadania Plena do TRE-PR tem como objetivo promover a cidadania, a participação política, a inclusão social de pessoas que não possui título eleitoral ou estão em situação irregular com a justiça eleitoral ou que tenham a necessidade de alteração do local de votação. A maior inovação deste projeto, foi a criação de seções eleitorais para facilitar a acessibilidade no exercício pleno de cidadania.

1. Planejamento: O projeto foi planejado por uma equipe multidisciplinar do TRE-PR, que incluiu servidores da Justiça Eleitoral, parceiros e voluntários. O objetivo principal do projeto foi estabelecido e foram definidos os recursos necessários para sua realização.
2. Parcerias: Foram estabelecidas parcerias com diversas instituições, como a Defensoria Pública, a OAB, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeituras entre outras, para garantir o sucesso do projeto.
3. Identificação dos públicos-alvo: Foram identificados os públicos-alvo do projeto, como pessoas que não possuíam o título, estavam em situação irregular ou que não compareciam para votar por não ter condições de deslocamento ou ainda o local de votação ser bastante longe da residência (como por exemplo Guaraqueçaba),
4. definição de local dentro ou próximo da comunidade que se pretende atender, o qual deverá necessariamente contar com acesso à internet com configuração a ser verificada pela equipe técnica do TRE-PR para constatação da possibilidade de instalação dos equipamentos da Justiça Eleitoral; espaço físico adequado para instalação de equipamentos, atendentes e eleitores em espera de atendimento; preparação de estrutura elétrica e de rede para instalação de equipamentos; sanitários em condições de utilização por atendentes e eleitores; água potável para consumo; espaço adequado para repouso e alimentação dos atendentes; climatização adequada.

5. preparação de layout para instalação de: balcão, servidor (computador), painel (TV) e ao menos 2 impressoras para senhas; guichês com kits bio em quantidade comportada pelo local e de acordo com a expectativa de atendimento; ao menos 2 impressoras laser para RAEs e títulos eleitorais.
6. disponibilização de materiais de expediente (papéis, canetas, carimbos, toners, bobinas para impressoras de senhas, réguas, escaninhos etc).
7. cessão de mobiliário pelos órgãos locais para acomodação de atendentes e eleitores;
8. cessão de servidores pelos órgãos locais, com tempo hábil para treinamento e preparação para apoio à equipe a ser deslocada do TRE (servidores/estagiários de cartórios e/ou contratados da CAE-Curitiba).
9. sendo o caso, disponibilização de meio de transporte para eleitores que eventualmente necessitem.
10. Formação de voluntários: Foram realizados treinamentos para formação de voluntários que iriam atuar no projeto, para que pudessem realizar as atividades de forma adequada e respeitando as características dos públicos-alvo.
11. Atividades: As atividades foram desenvolvidas de acordo com as características e necessidades de cada público-alvo. Foram realizados atendimentos individuais com ajuda da divulgação feita pelos parceiros de cada Município.
12. Acompanhamento e avaliação: As atividades foram acompanhadas e avaliadas constantemente, para que fossem realizados ajustes e melhorias ao longo do projeto, bem como sua ampliação.
13. **Disponibilização de estrutura móvel (van):** é possível o atendimento móvel com a disponibilização de computador e impressora, sem a necessidade de instalação de kits bio. A partir da implantação do atendimento com coleta de dados biométricos, tornou-se necessária a utilização de estrutura de equipamentos mais robusta (internet via satélite), *Pré-requisitos para a instalação da Unidade Móvel : via razoavelmente plana com, no máximo, 5% de inclinação, que suporte a carga distribuída nos quatro pés hidráulicos do veículo, em solo compacto, sem deformidades; acesso ao endereço indicado, com viabilidade de trânsito e permanência para veículos de grande porte; local de permanência da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor com possibilidade de acesso aos portadores de necessidades especiais; Disponibilização de ponto de energia elétrica trifásico, com disjuntor tripolar de 60 amperes; Disponibilização de internet Banda Larga (via satélite); Disponibilização de polícia preventiva ou vigilância para zelo do patrimônio público (durante período noturno); Cessão de mão de obra, água e material para higienização da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor durante o período em que o veículo estiver disponível para atendimento ao eleitor na localidade (limpeza deverá ocorrer em dias alternados); Disponibilização de um eletricista, que procederá à ligação da chave do padrão ao steck (chicote) da van, devendo estar em alerta, para corrigir /sanar eventuais picos de energia ou queda da chave geral a ser disponibilizada (pelo cedente), quando não se tratar de problemas gerados pela concessionária de energia; Cessão de mão de obra para os trabalhos de atendimento ao eleitor (coleta de dados pessoais). (Necessária nos casos em que o Tribunal não designa servidores da casa para os trabalhos).*

O projeto teve início com a Portaria 186/2022, o qual agora tramita no Congresso para que seja alterada para Resolução (Projeto de Lei 1815/2023)

A prática traz um novo olhar na forma promover e assegurar o exercício do voto aos(às) idosos(as) com absoluta prioridade, conforme o art. 3, parágrafo único, II da Lei 10.741/200 (Estatuto do Idoso) e ao facilitar e promover a recepção de votos às pessoas hospitalizadas e com mobilidade reduzida, aproximando os locais de votação dessas minorias, sempre garantindo a plena acessibilidade. O projeto é pioneiro e inovador ao criar locais de votações híbridos, ou seja, voltados tanto à recepção de votos de eleitores(as) da região, de forma permanente, quanto voltado àqueles(as) que estão temporariamente, ainda que em longa temporada, acolhidos nesses locais, quanto voltado aos(às) respectivos(as) colaboradores(as) dessas instituições, evitando-se a segregação daquelas minorias. Além disso, o projeto também facilita o alistamento eleitoral aos cidadãos das comunidades quilombolas, comunidades caiçaras e aldeias indígenas.

Além disso, a prática segue a tendência global, que enfrentará o envelhecimento da sua população com reflexos proporcionais nas estatísticas referentes aos(as) eleitores(as) idosos(as) que, eventualmente, demandarão atenção diferenciada dos órgãos públicos e privados. Assim, a Justiça Eleitoral do Paraná, ao evidenciar a necessidade de facilitar o exercício do voto a essas pessoas, demonstrando respeito a sua condição especial, serve de norte e modelo para outras instituições que terão que resolver questões similares em suas áreas de atuação, especialmente em atos de grande relevância e repercussão, tal qual as eleições. Dessa forma, com esse projeto, o TREPR está criando uma cultura de respeito e inclusão às pessoas idosas, hospitalizadas, com mobilidade reduzida, quilombolas, caiçaras e indígenas.

O projeto Cidadania Plena do TRE-PR obteve resultados positivos, como a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade na sociedade e a promoção da cidadania e participação política. Além disso, o projeto também foi reconhecido por outras instituições e destaque na área de responsabilidade social.

Em 12 de abril de 2023, o presidente do TRE-PR, desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura, entregou o texto do projeto de lei aos deputados e senadores do Paraná para tornar o programa Cidadania Plena uma política pública nacional. Se aprovada, a proposta prevê alteração no Código Eleitoral, com o objetivo de facilitar o direito ao voto a todas as pessoas. Na sequência, a proposta foi apresentada à Câmara.

O **projeto de lei nº 1815/2023**, que trata sobre a iniciativa, propõe que o programa seja coordenado por um juiz indicado pelo presidente dos Tribunais Regionais Eleitorais. A responsabilidade pela implementação será compartilhada entre as unidades judiciárias e os cartórios eleitorais, oferecendo suporte técnico, informativo e jurídico para a execução da proposta.

Também para o ano de 2023 o atendimento será ampliado, incluindo pessoas em situação de rua, assentamentos rurais e beneficiários do projeto Moradia Legal (em parceria com TJPR). O primeiro atendimento de pessoas em situação de rua será de 08 a 12/05/2023, onde serão emitidos títulos de eleitor, certidão de situação eleitoral, alteração de local de votação e regularização do título.

Hospital Erasmo Gaertner - Curitiba

Asilo Tarumã - Curitiba

Hospital de Clínicas – HC - Curitiba

Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná - Londrina

Associação Cultural beneficente Nova Lourdes - Maringá

Hospital Universitário Regional de Maringá - Maringá

Hospital Uopecan de Cascavel - Cascavel

População Ribeirinha de Guaragueçada - Parana

População Ribeirinha de Antonina - Parana

Criação de Zonas Eleitorais em Aldeias Indigenas no Norte do Paraná

VIDEO: <https://youtu.be/F-gUoRQvd9M>

Contato Público

4133308756

A prática tem premiação?

Não

Tribunal

Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Estado

PR

O idealizador da prática é o Magistrado responsável?

Sim

A prática tem conexão com os objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas - ODS?

Sim

ODS

ODS 10. Redução da Desigualdades

Unidade/Seção do Órgão

Judiciário

Há atos normativos que regulamentam a prática?

Sim

Quais?

Portaria 186/2022 e Projeto de lei 1815/2023 que trâmita na Câmara dos Deputados Federais em Brasília.

Data de Implantação

24/04/2022

Identificação do Problema

A falta de acesso á cidadania enfrentada por pessoas com mobilidade reduzida, idosos que se encontram em casas de repouso permanente, pessoas hospitalizadas, ribeirinhos e indigenas, facilitando e garantindo a plena acessibilidade com locais de votação.

Palavras Chave

CIDADANIA, ACESSO, VOTO, ACESSIBILIDADE,

Beneficiários

Criação de 13 seções, atendimento de 7 instituições e aproximadamente 3161 novos titulos emitidos e/ou regularizados (com abono de multa eleitoral pelo juiz da Zona).

Abrangência

Curitiba, Londrina, Maringa, Cascavel e Guaraqueçaba

Parceiros

Hospital Universitário de Londrina, Hospital de Clinicas de Curitiba, Hospital Erasto Gaertner, Lar Recanto do Tarumã, Hospital Universitario de Maringa, Lar dos Velhinhos em Maringá e Hospital do Cancer de Cascavel.

Metodologia (Passo a Passo)

Foram feitos o mapeamento de eleitores de comunidades indígenas e quilombolas no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná. Entramos em contato com instituição de longa permanência para idosos onde identificamos o interesse para instalação de seção eleitoral. No caso dos indígenas e quilombolas fomos até as comunidades e fizemos a abertura de seção eleitoral regularizando e emitindo o titulo. Para os vulneráveis e pessoas em situação de rua, fizemos parcerias para atendimento dentro da Unidade do FAS onde são atendidos. Etapas sintetizadas: 1) definição de local dentro ou próximo da comunidade que se pretende atender, 2) internet, 3) espaço físico adequado, 4) estrutura elétrica, 5) estrutura física e 6) kits de coleta de foto e biometria, 7) disponibilização de estrutura móvel para atendimento das comunidades isoladas, 8) parcerias com outros órgãos para documentação, 9) disponibilização de servidores da Zona Eleitoral para atendimento. Atendimentos feitos por grupos: 1) indígenas e quilombolas, 2) idosos e pacientes acamados e 3) população e situação de rua e vulnerabilidade. Engloba tanto a regularização do

título, quanto à emissão. Foram criados 15 seções em 2022. Portaria 186/2022.

Resultados e benefícios alcançados

O projeto, idealizado pelo presidente Coimbra de Moura, foi lançado pelo TRE-PR em 2022. A iniciativa facilitou o alistamento, a transferência e a votação de pessoas idosas, com mobilidade reduzida ou hospitalizadas, comunidades quilombolas, caiçaras e indígenas. Nas Eleições 2022, foram instaladas seções eleitorais em cinco hospitais e duas instituições de longa permanência em quatro municípios do Paraná. Pessoas idosas ou que estivessem internadas, bem como os profissionais que atuam nesses locais, puderam votar sem precisar se deslocar. No primeiro turno de votação, o projeto teve 90% de adesão. Das 1.026 pessoas aptas a votar nas seções eleitorais do Cidadania Plena, 920 compareceram às urnas. O projeto beneficiou eleitoras e eleitores de Curitiba, Londrina, Maringá e Cascavel. A iniciativa também contemplou mais de 2 mil indígenas, quilombolas e caiçaras. Em abril de 2022, foi feita uma mobilização para facilitar o acesso a serviços da Justiça Eleitoral, sem que o eleitorado precisasse se dirigir a outro município.

Recursos Utilizados

Dentro do orçamento já previsto para o TRE-PR

Dificuldades Encontradas

Em algumas instituições houve uma certa resistência para implantação da seção de votação.

Lições Aprendidas

Acesso à cidadania: Esses programas são uma forma importante de garantir que todos os cidadãos tenham acesso aos seus direitos e possam participar plenamente do processo democrático. Eles ajudam a garantir que pessoas com dificuldades de locomoção e aquelas que não conseguiram regularizar seus títulos de eleitor tenham a oportunidade de votar e ter sua voz ouvida. A participação de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida na votação ajudam a promover a inclusão social. Eles demonstram que a sociedade valoriza a participação dessas pessoas e trabalha para garantir que elas possam contribuir plenamente para a democracia. A colaboração efetiva entre diferentes partes interessadas, como órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e grupos de voluntários. Programas assim ajudam a quebrar barreiras e estereótipos, promovendo a inclusão e a diversidade.